

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº710 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL, SITUADA NO BAIRRO RODIGUES SOARES ATÉ O BAIRRO SANTA CRUZ, NESTE MUNICÍPIO.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de estrada municipal "ANASTÁCIO DE AGUIAR", o trecho da estrada municipal que se inicia na ponte e bifurcação que oferece acesso a estrada municipal denominada José Aparecido dos Santos, prosseguindo até a propriedade do Sr. JOSÉ MOREIRA BARROS e propriedade da Empresa FIBRIA CELULOSE S.A, denominada de Nossa Senhora Aparecida II, qual possui matricula nº 506 e 823 do CRI de São Luiz do Paraitinga, prosseguindo na mesma estada até o bairro SANTA CRUZ na divisa (fronteira) do Município Natividade da Serra/São Luiz do Paraitinga,

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias consignada em Orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 07 de Novembro de 2017.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por Editais.

Data Supra

Edna Aparetida Silva Secretária da Administração